UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

O IMPACTO DE IDIOMAS ESTRANGEIROS NO CAMPO JURÍDICO BRASILEIRO E INTERNACIONAL

HELINE NUNES PERES

MARINGÁ – PR
2021

Heline Nunes Peres

O IMPACTO DE IDIOMAS ESTRANGEIROS NO CAMPO JURÍDICO BRASILEIRO E INTERNACIONAL

Artigo apresentado ao Curso de Graduação em Direito da Universidade Cesumar – UNICESUMAR como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel(a) em Direito, sob a orientação da Prof.ª Dr.ª Daniela Menengoti Gonçalves Ribeiro.

MARINGÁ – PR

2021

FOLHA DE APROVAÇÃO

HELINE NUNES PERES

O IMPACTO DE IDIOMAS ESTRANGEIROS NO CAMPO JURÍDICO BRASILEIRO E INTERNACIONAL

Artigo apresentado ao Curso de Graduação em Direito da Universidade Cesumar – UNICESUMAR como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel(a) em Direito, sob a orientação da Prof.ª Dr.ª Daniela Menengoti Gonçalves Ribeiro.

Aprovado em: ____ de _____ de _____.

BANCA EXAMINADORA

_____

Nome do professor – (Titulação, nome e Instituição)

_____

Nome do professor - (Titulação, nome e Instituição)

_____

Nome do professor - (Titulação, nome e Instituição)

O IMPACTO DE IDIOMAS ESTRANGEIROS NO CAMPO JURÍDICO BRASILEIRO E INTERNACIONAL

Heline Nunes Peres

RESUMO

Este artigo tem como objetivo a análise do impacto de idiomas estrangeiros no campo jurídico brasileiro e internacional através de pesquisas bibliográficas e pesquisa de campo realizada com cento e oitenta e oito entrevistados. Utilizando o método de abordagem indutivo, com base nos métodos qualitativo, quantitativo e exploratório, validaram-se as hipóteses levantadas a respeito da influência de línguas estrangeiras nas diversas áreas do Direito, quanto à atuação advocatícia, elaboração de normas jurídicas, pesquisas jurisprudenciais, entre outras práticas da rotina jurídica. Conclui-se ainda, que há muito o que se evoluir a respeito da temática, já que apesar de idiomas estrangeiros serem considerados importantes por grande parte dos profissionais, há ainda distância entre se considerar importante e de fato deter o conhecimento e a reflexão sobre todos os impactos trazidos pelas línguas estrangeiras para a sociedade mundial.

Palavras-chave: Barreiras linguísticas. Direito. Idiomas Estrangeiros.

THE IMPACT OF FOREIGN LANGUAGES ON THE BRAZILIAN AND THE INTERNATIONAL LEGAL FIELD

ABSTRACT

This article aims to analyze the impact of foreign languages on the Brazilian and the international legal field based on literature search and field survey data carried out with one hundred and eighty-eight interviewees. Using the inductive approach method, based on the qualitative, quantitative, and exploratory methods, hypotheses about the influence of the foreign tongues on the different Law areas, such as attorney's practice, drafting of legal standards, precedents research, and other legal practices were validated. It is concluded that there is still a lot to develop in terms of this theme because although foreign languages are considered important for a big part of the professionals, there is a gap between being considered important and actually owning the knowledge and reflection about the impacts brought by different languages to the global society.

Keywords: Foreign Languages. Language Barriers. Law.

1 INTRODUÇÃO

O objetivo deste trabalho é entender através de pesquisa bibliográfica e coleta de dados a importância da aquisição de uma língua estrangeira pelos profissionais do Direito, e como as barreiras linguísticas podem impactar a atuação profissional nas diversas searas jurídicas. De forma a melhor investigar a opinião de pessoas do meio, propõe-se uma pesquisa através da plataforma Google Formulários, com a intenção de obter resultados que serão analisados durante o desenvolvimento deste trabalho.

As pesquisas na área do Direito não costumam atribuir grande relevância a assuntos como os impactos que barreiras linguísticas podem trazer para a atuação de profissionais, e como as línguas estrangeiras tem grande influência na evolução do Direito, através da elaboração de normas jurídicas, pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, seja no Brasil ou no exterior. De forma a mudar essa realidade, esse trabalho será desenvolvido utilizando ferramentas de pesquisa e considerando os panoramas atuais da sociedade e do ramo jurídico, objetivando a maior consideração dos aspectos linguísticos e a utilização de línguas estrangeiras na área do Direito.

Este artigo, portanto, visa chamar atenção ao impacto dos idiomas estrangeiros no campo jurídico brasileiro e internacional, e elucidar debates sobre esse tema tão relevante em um mundo cada vez mais globalizado.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 A GLOBALIZAÇÃO E O PROFISSIONAL DE DIREITO

Ao passo que a globalização avança, novas tecnologias são criadas e a distância entre nações é diminuída a um clique, devido, principalmente, ao advento da internet. É possível a percepção do impacto gerado na área jurídica brasileira, que exige que os profissionais de Direito estejam cada vez mais preparados a lidar com o estreitamento de barreiras territoriais, que não são só físicas, mas envolvem também diferenças linguísticas e culturais.

Acerca do fenômeno, Armando Castelar Pinheiro dispõe que:

> A globalização é um fenômeno que tem economistas e profissionais do direito como alguns dos seus principais atores, na medida em que é um processo caracterizado

> pela integração econômica internacional e que, diferentemente do processo de integração do século XIX, é cada vez mais regulamentado e dependente de contratos, contratos e regulamentações que envolvem essencialmente economistas e profissionais do direito. (PINHEIRO, 2003, p. 6).

A história já demonstra a tendência de aproximação dos povos de forma cada vez mais acelerada, devido, especialmente, aos avanços tecnológicos, através de meios de transporte e comunicação mais facilitados. Os reflexos dessas mudanças já estão presentes em nosso cotidiano, e trazem consequências jurídicas, que antes, não eram sequer consideradas. Ao fazer parte de um sistema capitalista, onde cada nação possui princípios e normas próprias, faz-se necessário que os operadores do Direito saibam agir de forma a suprir as exigências do mercado.

A pandemia da Covid-19 acelerou em muitos aspectos o estreitamento de barreiras geográficas, e a mudança já faz parte de uma realidade tangível na sociedade, como no caso de empresas estrangeiras que desejam realizar a contratação de funcionários brasileiros para cumprirem suas funções em teletrabalho, sem a necessidade de mudanças de país. Além de casos de contratos internacionais, a internet dispõe de muitos artigos, doutrinas e jurisprudências estrangeiras, que podem funcionar como método de interpretação jurídica, auxiliando na atuação forense no Brasil.

Ao que concerne esses tópicos, sendo notório que cada país ou território possui idiomas próprios, faz-se necessário o conhecimento de línguas estrangeiras para que a comunicação e, consequentemente, negociação, sejam realizadas sem equívocos. Ainda que as tecnologias disponham de aparatos digitais que auxiliem na comunicação, como ferramentas de tradução *online* ou dicionários avançados, esses recursos não suprem todas as necessidades impostas nos casos reais, sendo o elemento humano, ainda importante para o sucesso do processo de tradução e interpretação de documentos.

Paulo Grossi, professor de Direito Medieval e Moderno na Universidade de Florença, Itália, discorre acerca da relação entre o profissional da área e a globalização:

> A globalização é um enorme fenômeno em curso, que está se desenvolvendo e transformando dia após dia. Seu campo se assemelha mais a areias movediças do que a um terreno estável. Disso pode-se entender por que o jurista, habituado a trabalhar sobre estruturas bem definidas e estabelecidas em uma tradição frequentemente plurissecular, desconfie dela e evite discorrer sobre ela, já que é quase impossível, em um ordenamento, a sistematização da globalização. (GROSSI, 2009, p. 156).

A globalização é um processo de expansão econômica, que acarreta transformações bruscas na economia mundial, transparecendo no âmbito jurídico. Souza (2020, v. 5, p. 127)

afirma que "os efeitos do processo de globalização já se encontram no plano jurídico, desafiando aqueles que ainda insistem em interpretar as leis sob critérios já superados e formalizados em princípios rígidos que se mostram ineficazes no mundo das mudanças aceleradas". A sociedade moderna passa a exigir demandas até então desconhecidas, como no caso do Direito Digital, que precisa lidar com temas nebulosos e até pouco tempo atrás, sem positivação jurídica, o que causa constante discussão e debate para tentar suprir as necessidades do coletivo atual.

Não obstante, o Direito Internacional, de forma a acompanhar as mudanças decorridas em razão da globalização, esbarra ainda nas barreiras linguísticas, criando mais obstáculos aos profissionais que encontram dificuldades ao lidar com demandas globais, que exigem habilidades multidisciplinares.

Concomitantemente com as novas tecnologias que fazem cada vez mais parte do dia a dia da população, os alunos de Direito e bacharéis ainda esbarram com as metodologias do ensino tradicional, que por muitas vezes, não apresentam as perspectivas que o mercado de trabalho exige. Por falta de acesso à informação ou simplesmente por não considerar a importância de atualizações seguindo os rumos modernos e globalizados da sociedade, muitos não se preparam para as demandas exigidas, que permeiam também o conhecimento de uma segunda língua, que possui papel importante em demandas já mencionadas neste capítulo. Conforme explicitado por Inês Cabral Ururahy de Souza em artigo sobre o contexto da globalização e o profissional de Direito, a interdisciplinaridade, multidisciplinaridade e transdisciplinaridade são fundamentais para o contexto jurídico, visto que esse não pode ficar preso às aulas expositivas e ao ranço positivista presente no dogmatismo. É preciso reconhecer o avanço trazido pelo fenômeno da mundialização e os seus reflexos no mundo, que abrange também a atuação do operador do Direito nas mais diversas áreas.

As leis não são suficientes para todas as exigências da sociedade, e isso já é notório. Mas é preciso considerar que não só a hermenêutica tem relação com os avanços sociais, mas que toda atuação teórica e prática pelo profissional deve refletir nas mudanças sociais, desde que respeitando os princípios constitucionais. Ao passo que as demandas internacionais crescem, é exigido dos profissionais maior qualificação e poder de adaptação para suprir as necessidades sociais.

2.2 A LÍNGUA ESTRANGEIRA E O COTIDIANO DO PROFISSIONAL DE DIREITO

O Direito, por se tratar de uma área global, mas que possui diretrizes próprias dentro de cada Estado, não é sempre ligado à necessidade do domínio de línguas estrangeiras, tanto que, muitos profissionais da área até ignoram essa necessidade, como veremos mais adiante. Contudo, inúmeras exigências profissionais demandam que juristas tenham contato com línguas estrangeiras, em especial, o inglês. São muitas as possibilidades, que serão exploradas durante este capítulo.

Apesar de grande parte conhecer a necessidade do ensino de outros idiomas, as universidades geralmente trazem na grade curricular pouco ou nenhum contato com línguas estrangeiras. Até mesmo o Latim, que é o idioma de muitos termos jurídicos usados diariamente até a atualidade, não faz mais parte do currículo de muitas instituições de ensino superior. Segundo Rodrigo Valim de Oliveira, coordenador do núcleo de avaliação do curso de Direito da UFRGS, “o conhecimento do latim não é essencial, mas ajuda na formação". Isso porque o pensamento jurídico clássico veio do Direito romano, e muitos termos em latim ainda são usados. Estudar latim ajuda a compreender a construção desse pensamento”. Ainda segundo ele, o italiano é importante para quem tem interesse pela área do Direito Penal e de Processo Civil, e o francês para área do Direito Público ou para quem pretende seguir a carreira diplomática.

Assim como a legislação de cada país é única e independente, vem atrelado a esse princípio o fato de cada nação possuir também seu próprio idioma, com suas respectivas variações linguísticas. Ao se viver em um mundo globalizado, não há margem para abandonar a noção de que em muitos momentos, a diferença linguística se tornará uma barreira na atuação profissional. Apesar de muitas pessoas, da área jurídica ou não, atrelarem o uso de línguas estrangeiras somente ao campo do Direito Internacional, sua importância vai muito além disso. Conforme já exemplificado acima, diferentes áreas do Direito exigem conhecimentos de diferentes idiomas a depender da sua importância no desenvolvimento da legislação, levando em consideração sua base de criação.

De forma geral, entende-se que a língua inglesa é a mais importante por se tratar, inclusive, de uma língua franca, ou seja, a visão de que esse idioma é usado por falantes de diferentes nacionalidades e línguas maternas e não somente por falantes nativos de língua inglesa para exercerem o papel da comunicação. Não obstante, há quem alerte sobre o poder

da língua inglesa na americanização do Direito e critica seu uso de forma absoluta em assuntos internacionais. Mathias Reimann discorre que:

> Esta evolução tem também uma ligação estreita com a supremacia do inglês (americano) como linguagem jurídica internacional. Os negócios jurídicos internacionais na Europa, e aliás hoje em dia quase no mundo inteiro, empregam palavras inglesas, bases de dados americanas e mesmo frequentemente abordagens americanas em matéria de negociação, de redação de contrato e de solução de conflitos. (REIMANN, 2001, p. 71).

São muitos os usos de palavras estrangeiras no campo jurídico brasileiro, e que por mais que seja corriqueiro para o profissional da área, muitos não entendem seu real significado e origem etimológica, justamente pela falta de conhecimento de um segundo idioma. Há inúmeros usos de palavras oriundas do latim, como *periculum in mora, in dubio pro reu, fumus boni iuris, ex tunc, ex nunc, pacta sunt servanda,* entre outras que fazem parte do dia a dia do advogado ou bacharel em Direito. Ademais, o uso de palavras inglesas na área jurídica se dá através do uso de termos como *common law, civil law, due diligence, compliance,* entre outras que são parte da prática forense. Essas palavras e expressões são herança da influência do Direito estrangeiro no Direito brasileiro, presente desde sua formação até hoje. Mais importante do que simplesmente reproduzir seus usos durante a carreira jurídica, é de fato entender o que se está dizendo, exercendo assim, o pensamento crítico.

Nos últimos anos assistimos à chegada de inúmeros imigrantes ao Brasil, e a partir disso, é possível ver inúmeros impactos que a barreira linguística pode causar à eles em diversos aspectos, incluindo-se o meio jurídico. Aos que tentam velar por seus direitos, esbarram em problemas básicos de acesso a direitos fundamentais, quando, por exemplo, servidores públicos não possuem conhecimento de línguas estrangeiras para atender estrangeiros e refugiados para emissão de documentos, apoio jurídico em geral, ou simples orientações para o bem estar deles. Muito se discute sobre como essas barreiras linguísticas geram a violação de Direitos Humanos para esses indivíduos, já tão fragilizados pela sua trajetória em seus países de origem. Esse é o ponto de partida para a percepção de como a língua estrangeira perpassa também as áreas de Direitos Humanos e Constitucional, seja no campo prático ou da pesquisa.

A utilização de idioma estrangeiro, em especial o inglês, na área do Direito Empresarial tem se tornado cada vez mais comum nos últimos anos. A língua inglesa é instrumento para assessoria jurídica de empresas internacionais no caso de fusões ou

aquisições de companhias brasileiras, ou vice-versa, além de ser essencial para análise de contratos, negociações, conciliações, entre outras práticas. O domínio do idioma é indispensável para a elaboração de cláusulas contratuais, que não deem margem para equívocos, independente do idioma em que estejam sendo redigidas. No caso de contratos em língua estrangeira celebrados no Brasil, algumas regras devem ser seguidas, conforme previsto por Marcelo Camargo de Brito:

> Os contratos em língua estrangeira celebrados no Brasil para cumprimento e execução dentro do território brasileiro, devem ser traduzidos ou possuir cópia integral anexa, com o mesmo conteúdo, assinada pelas mesmas partes e testemunhas, traduzida para a língua portuguesa, para que o mesmo tenha validade jurídica perante a legislação brasileira. Essa tradução deve ser muito bem produzida, para que esteja fielmente retratando as cláusulas previstas no contrato editado em língua estrangeira, feita por tradutor juramentado. (BRITO, 2006).

O Direito Ambiental também faz parte da variedade de áreas que demandam o conhecimento de idiomas estrangeiros em sua prática. As decisões em processos internacionais na área ambiental são usadas como auxílio para resolução de conflitos internos, além de que, muitas decisões do ramo usam como base as previsões de tratados internacionais.

Cabe ainda mencionar a imposição do domínio de um segundo idioma para os pesquisadores e profissionais da área acadêmica no que tange ao Direito. Os alunos de mestrado e doutorado, assim como professores universitários da área jurídica carecem de comprovação de idioma estrangeiro através de provas de proficiência em muitos processos seletivos, além de fazerem uso deles em pesquisas científicas durante a leitura de artigos, doutrinas e decisões estrangeiras, além da escrita de *abstracts* como é necessário no caso de trabalhos de conclusão de curso. O domínio de um segundo idioma expande as oportunidades para publicações de trabalhos acadêmicos em revistas científicas estrangeiras, apresentações em congressos internacionais e oportunidades de mobilidade acadêmica internacional.

No que concerne ao Direito Internacional, ele muito se relaciona com línguas estrangeiras, seja na área da advocacia, da pesquisa ou da diplomacia. As línguas têm um papel fundamental na elaboração e evolução dessa esfera do Direito, já que é parte imperiosa no processo de negociação e concepção de normas jurídicas. No setor do Direito Internacional Público a exigência pelo conhecimento de idiomas se dá pelas relações diplomáticas entre países, e também entre organizações com atuação mundial, como a Organização das Nações Unidas (ONU) ou Organização Mundial do Comércio (OMC). Já o ramo do Direito

Internacional Privado, conforme descrito por Jacob Dolinger e Carmen Tiburcio em livro sobre o tema: “trata de interesses de pessoas privadas, sejam físicas ou jurídicas, e quando cuida de interesses do Estado, este figura tão somente como membro da sociedade comercial internacional, mas não na sua manifestação de ente soberano”.

Diferentes idiomas, em especial a língua inglesa, fazem parte do dia a dia do profissional da área jurídica, conforme expresso acima a partir de exemplos. Dessa forma, ignorá-los somente traz desvantagens para a atuação em uma área de trabalho em que a oferta da mão de obra é tão grande no Brasil. Segundo a OAB, Ordem dos Advogados do Brasil, há atualmente 1.302.817 profissionais no país, entre advogados, estagiários e suplementares dentro do quadro da advocacia regulares e recadastrados. À vista disso, o conhecimento e, principalmente, a fluência na língua inglesa e em algum outro idioma estrangeiro é fator que colabora para a conquista de uma ampla gama de clientes e oportunidades de atuação no campo forense.

3 APRESENTAÇÃO DOS DADOS (RESULTADOS)

A fim de entender qual a visão da população jurídica a respeito do uso da língua inglesa e de outros idiomas na atuação dos profissionais brasileiros, realizou-se uma pesquisa com 188 entrevistados para a análise de dados, que será apresentada a seguir. A pesquisa ocorreu através da plataforma digital Google Formulários, entre Junho e Agosto de 2021.

Entre os participantes da pesquisa estão alunos de graduação em Direito, alunos de pós-graduação em Direito, bacharéis em Direito e advogados, mestres ou doutores em Direito e professores universitários da mesma área. Os entrevistados se dividiram da seguinte forma:

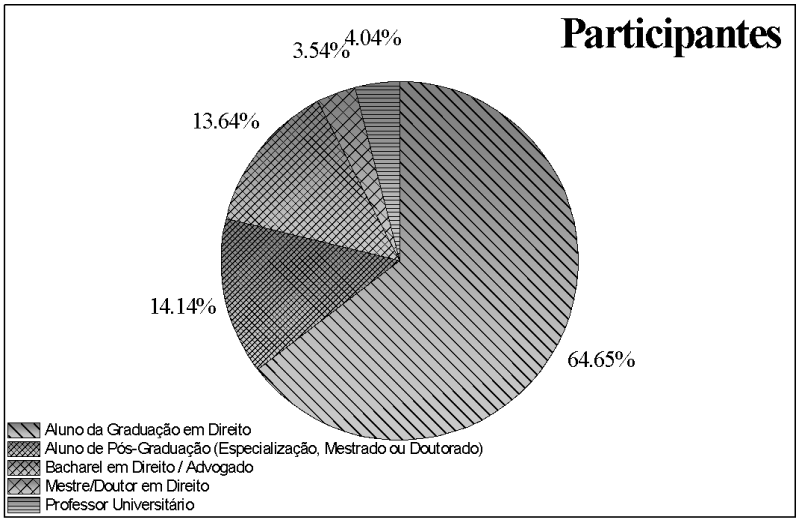

Ao serem questionados sobre como avaliam a importância do aprendizado da língua inglesa para a atuação na área do Direito no Brasil, 41,4% consideram muito importante, 40,9% importante, 15,7% pouco importante, e 2% consideram que não é importante. Ainda de maneira mais abrangente, ao serem questionados se já se encontraram em alguma situação na qual se depararam com palavras em inglês no momento de estudo/trabalho e não conseguiram entender seus significados, 66,2% responderam que sim, enquanto 33,8% responderam que não. A terceira pergunta foi se acreditam que a não compreensão da língua inglesa pode ser prejudicial em algum momento na prática jurídica, sendo que 130 pessoas responderam que sim, o que corresponde a 65,7% dos entrevistados, em oposição a 68 pessoas, 34,3% que acreditam que a falta de domínio do idioma estrangeiro não é prejudicial para a prática forense.

É possível analisar a partir dos dados anteriores que a maior parte dos participantes da pesquisa acham relevante o conhecimento da língua inglesa para a área jurídica, e que sua incompreensão pode acarretar infortúnios. Ao serem questionados em qual momento da prática jurídica o inconveniente do não conhecimento da língua inglesa poderia acontecer, destacam-se os seguintes: limitação na atuação profissional, na fundamentação no uso do Direito comparado, em análise de documentos, na área acadêmica com enfoque na leitura e elaboração de textos estrangeiros, em conferências e palestras internacionais, na atuação jurídica em empresas multinacionais, no momento de procurar empregos em grandes empresas, na ampliação do espectro doutrinário e leitura da fonte original, entre outros. Por

fim, o momento mais mencionado pelos entrevistados foi na atuação dentro do Direito Internacional, seja em contratos internacionais, na angariação de clientes estrangeiros, entre outras possibilidades atreladas ao ramo do Direito responsável por regular as interações entre os sujeitos e atores de Direito Internacional, sempre pautado no respeito à soberania dos Estados. Houve também os que responderam que apesar de acreditarem que o apedeutismo na língua estrangeira pode ser prejudicial, isso só ocorrerá se esse for o foco da atuação jurídica, já que o idioma pode ser praticamente ignorado na advocacia no Direito interno.

Tendo a área do Direito Internacional sido a mais mencionada quanto à relevância do aprendizado da língua, foram questionados a refletir sobre a seguinte questão: ao se tratar do ramo do Direito Internacional, quão importante você avalia o conhecimento da língua inglesa para o profissional que advoga na área? 93,4% dos interrogados consideram muito importante, 6,1% consideram importante e apenas 0,5% acreditam que não é importante.

Sobre os motivos quanto à importância da língua inglesa na área jurídica, as opiniões se dividiram da seguinte forma:

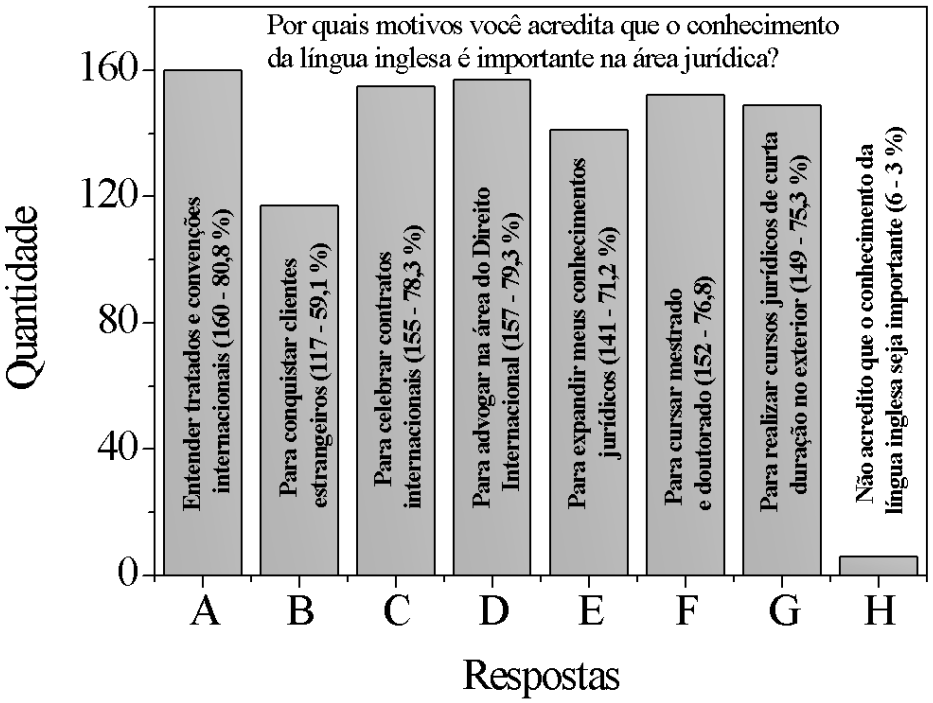

Os entrevistados poderiam escolher mais de uma opção de resposta para essa pergunta, sendo assim, 80,8% acreditam que o conhecimento da língua inglesa é importante para entender tratados e convenções internacionais, 59,1% para conquistar clientes estrangeiros, 78,3% para celebrar contratos internacionais, 79,3% para advogar na área do Direito Internacional, 71,2% para expandir os conhecimentos jurídicos, 76,8% para cursar mestrado ou doutorado, 75,3% para realizar cursos jurídicos de curta duração no exterior e apenas 3% não acreditam que o conhecimento da língua inglesa seja importante. Conforme explicitado pela pesquisa, os focos de maior atuação segundo os entrevistados seria o do ramo Internacional. Porém, de forma a instigar sobre outras possíveis áreas jurídicas para a relevância da aquisição do inglês, questionou-se em quais áreas do Direito a língua inglesa pode ser considerada importante. O resultado está explicitado a seguir:

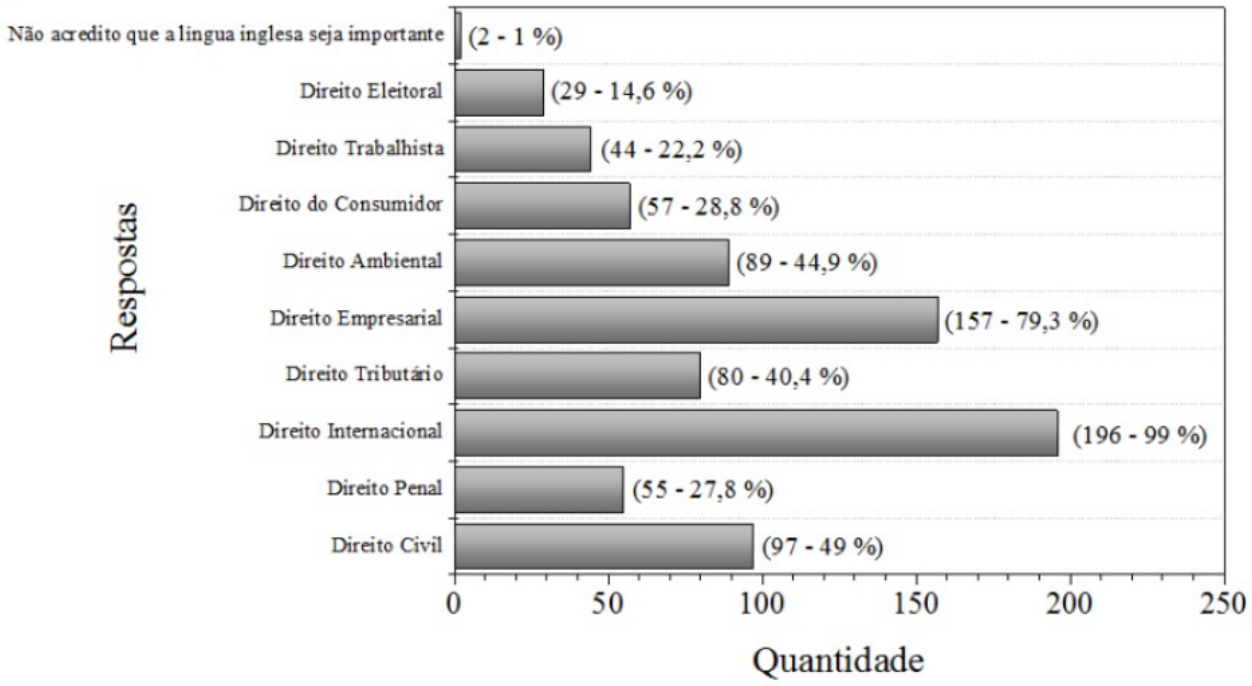

Assim como a pergunta anterior, esta também dava ao entrevistado a possibilidade de escolher mais de uma resposta. Dessa forma, seguindo a mesma tendência das perguntas anteriores, 99% dos entrevistados consideram que a língua inglesa seja importante no Direito Internacional. Além dessa área, 79,3% percebem a relevância do idioma no Direito Empresarial, 49% no Direito Civil, 44,9% no Direito Ambiental, 40,4% no Direito Tributário, 28,8% no Direito do Consumidor, 27,8% no Direito Penal, 22,2% no Direito Trabalhista, 14,6% no Direito Eleitoral e 1% não acredita que a língua inglesa seja importante.

De forma a finalizar a pesquisa de campo, questionou-se quais idiomas, além do inglês, os entrevistados considerariam aprender para auxiliar na carreira jurídica. Também com a possibilidade de escolher mais de uma opção, as respostas se delinearam no seguinte sentido.

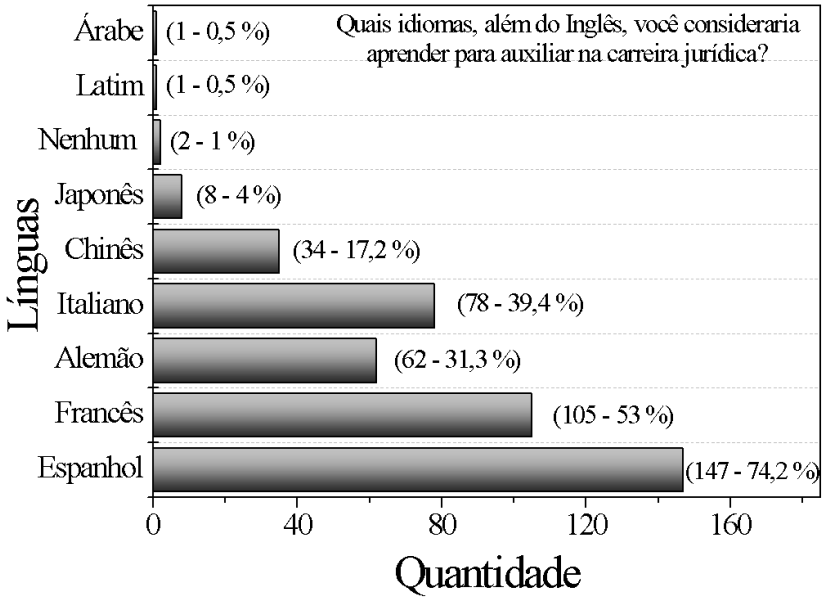

74,2% acreditam na relevância do aprendizado de espanhol, 53% no francês, 39,4% considerariam aprender italiano, 31,3% alemão, 17,2% o chinês, 4% a língua japonesa, 0,5% árabe, 0,5% latim e 1% não consideraria aprender nenhum outro idioma. Muitos idiomas escolhidos pelos participantes dessa pesquisa de campo foram mencionados anteriormente neste trabalho devido sua relevância para doutrinadores e pesquisadores da área. O mesmo ocorreu com as áreas de atuação, também alegadas no capítulo anterior desta pesquisa. Dessa forma, podemos perceber que há consenso de forma geral sobre a importância dos idiomas estrangeiros na atuação jurídica, mesmo que alguns ainda não creiam em sua relevância.

4 CONCLUSÃO

A pesquisa de campo, assim como doutrinária atribuem relevância ao aprendizado de línguas estrangeiras, com foco na língua inglesa, a profissionais da área do Direito, mas revela também, que apesar de ser considerado importante pela maioria dos juristas, o conhecimento

de idiomas estrangeiros ainda não faz parte da realidade de muitos. Ao passo que a globalização acontece, fazem-se necessárias reflexões como as propostas através desse trabalho, como instrumento de evolução para a pesquisa e atuação do Direito no Brasil e no exterior.

Por se tratar de um campo de atuação muito amplo, barreiras podem ser estabelecidas pela falta de domínio de línguas estrangeiras por seus profissionais, de forma a deixar desamparados os que dependem de seus serviços. Cabe, portanto, a reflexão e conscientização de como a aquisição de uma ou mais línguas estrangeiras pelos profissionais pode favorecer os operadores do Direito, estreitando laços entre empresas, clientes e nações, acompanhando as evoluções da sociedade.

O mundo globalizado traz inúmeros benefícios, aproximando nações e facilitando o acesso a informações, colaborando com a rotina jurídica em inúmeros aspectos. Porém, é importante que profissionais se atualizem e desenvolvam várias habilidades, incluindo a comunicativa, que envolve o conhecimento e domínio de outros idiomas. O profissional da área do Direito precisa estar preparado para lidar com as diversas exigências jurídicas, que incluem o manejo de demandas estrangeiras, e precisa, portanto, considerar a importância e impactos que o não conhecimento de outros idiomas pode causar.

REFERÊNCIAS

BRITO, Marcelo Camargo de. **Contratos em língua estrangeira.** Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 11, n. 1092, 28 jun. 2006. Disponível em: https://jus.com.br/artigos/8573. Acesso em: 25 set. 2021.

CARVALHO, Evandro Menezes de. Diplomacia e multilingüismo no Direito Internacional. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 49, p. 178-195, 2006. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbpi/a/65hsgCVDp67zt6mmZRsTxmb/?lang=pt. Acesso em: 07 set. 2021.

DE OLIVEIRA, G. M.; DA SILVA, J. I. Quando barreiras linguísticas geram violação de direitos humanos: que políticas linguísticas o Estado brasileiro tem adotado para garantir o acesso dos imigrantes a serviços públicos básicos?. **Gragoatá**, v. 22, n. 42, p. 131-153, 13 jul. 2017. Disponível em: https://periodicos.uff.br/gragoata/article/view/33466. Acesso em: 05 set. 2021.

DOLINGER J.; TIBURCIO C. **Direito Internacional Privado**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2019. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530988616/. Acesso em: 26 set. 2021.

GAZETA DO POVO. Quais são os idiomas mais importantes para cada profissão? Curitiba, 26 fev. 2016. Disponível em: https://www.gazetadopovo.com.br/caderno-g/g-ideias/quais-sao-os-idiomas-mais-importantes-para-cada-profissao-13ewht0axf0nflhk3ycyyvq0u/. Acesso em: 07 set. 2021.

GIMENEZ, Telma et al. Inglês como língua franca: desenvolvimentos recentes. **Revista Brasileira de Linguística Aplicada**, v. 15, p. 593-619, 2015. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbla/a/MYDYbjDqBK4SNBvxg6DBfjS/?lang=pt. Acesso em: 07 set. 2021.

GROSSI, P. Globalização, direito, ciência jurídica. **Espaço Jurídico Journal of Law [EJJL]**, *[S. l.]*, v. 10, n. 1, p. 153–176, 2010. Disponível em: https://portalperiodicos.unoesc.edu.br/espacojuridico/article/view/1925. Acesso em: 15 ago. 2021.

OAB. Quadro da advocacia. Disponível em: https://www.oab.org.br/institucionalconselhofederal/quadroadvogados. Acesso em: 03 out. 2021.

PINHEIRO, A. C. **Direito e economia num mundo globalizado**: cooperação ou confronto? Brasília: Ipea, 2003. (Texto para Discussão, n. 963). Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/2896.

REIMANN, Mathias. Droit positif et culture juridique: l'américanisation du droit européen par reception. **L'américanisation du droit. Archives de philosophie du droit**, v. 45, p. 61-75, 2001. Disponível em: http://www.philosophie-droit.asso.fr/APDpourweb/205.pdf. Acesso em: 07 set. 2021.

SAJ ADV. Inglês na advocacia: de diferencial para pré-requisito. Disponível em: https://blog.sajadv.com.br/ingles-na-advocacia/. Acesso em: 06 set. 2021.

SOUZA, Inês Cabral Ururahy de. A globalização no contexto contemporâneo e sua relação com o direito. **Revista Eletrônica da Faculdade de Direito de Campos,** v. 5, n. 1, p. 121-133, mar. 2020. Disponível em: http://www.revistas.uniflu.edu.br:8088/seer/ojs-3.0.2/index.php/direito/article/view/144/63. Acesso em: 14 ago. 2021.

APÊNDICE A – INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

Você é:

198 respostas

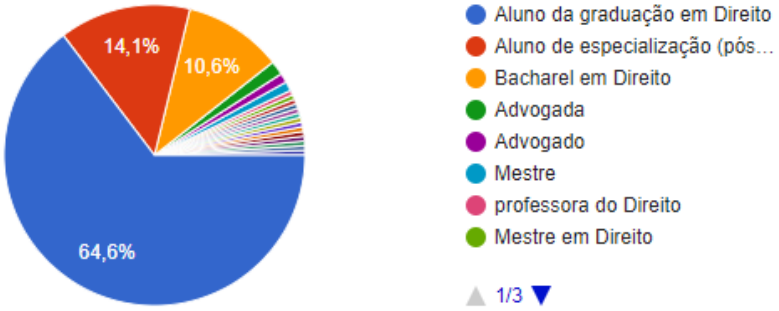

Como você avalia a importância do aprendizado da língua inglesa para a atuação na área do Direito no Brasil?

198 respostas

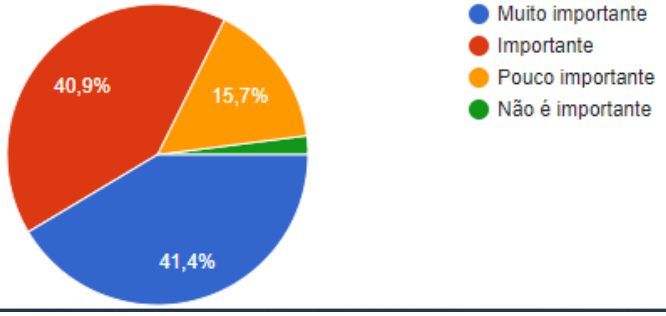

Você já se encontrou em uma situação na qual se deparou com palavras em inglês no momento de estudo/trabalho e não conseguiu entender seus significados?

198 respostas

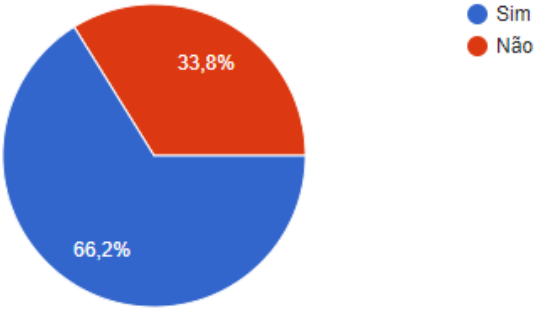

Você acredita que a não compreensão da língua inglesa pode te prejudicar em algum momento na prática jurídica?

198 respostas

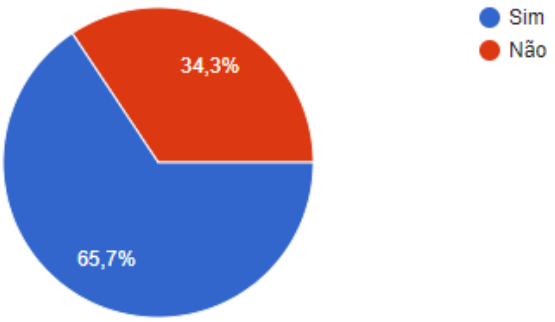

Caso tenha respondido "sim" na pergunta anterior, qual momento?

105 respostas

- Conseguir trabalho
- Na busca do real sentido interpretativo ofertado pelo autor
- Atendimento,estudo, casos internacionais.
- Na leitura de textos que não têm a versão traduzida, para fazer comparações com o direito internacional.
- estudo de materiais internacionais, por exemplo. na área de direito digital
- Durante estudo de casos de fora do pais para aproveitar em casos extraordinários do dia a dia jurídicos.
- Porque aquela palavra pode mudar o contexto da situação
- Caso aconteça de atender cliente estrangeiro!

Ao se tratar do ramo do Direito Internacional, quão importante você avalia o conhecimento da língua inglesa para o profissional que advoga na área?

198 respostas

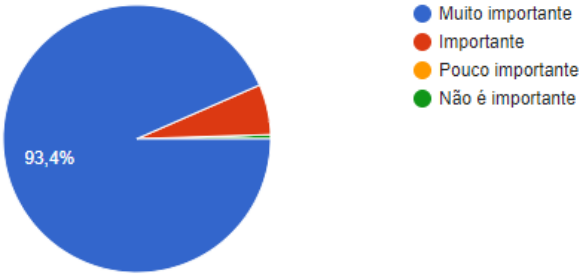

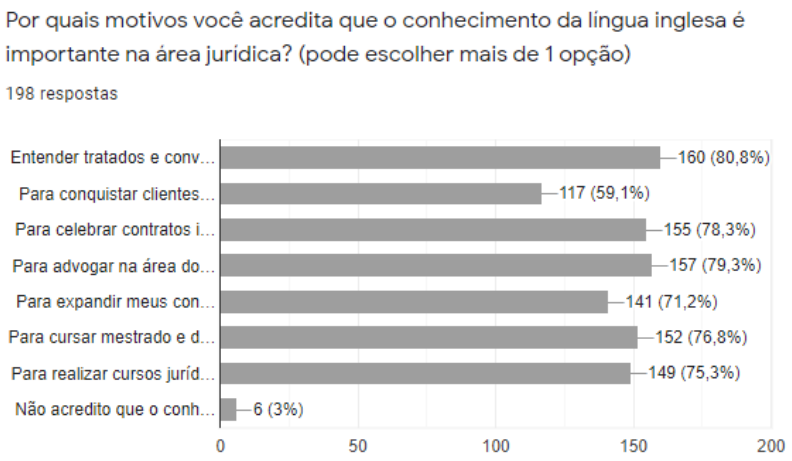

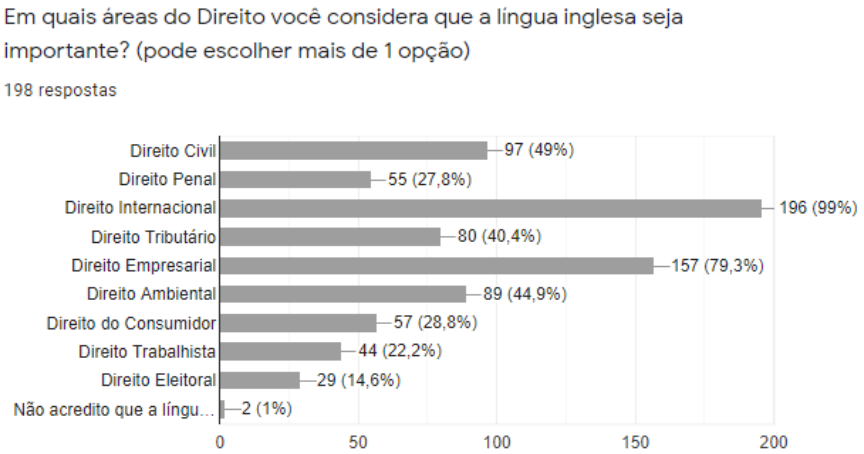

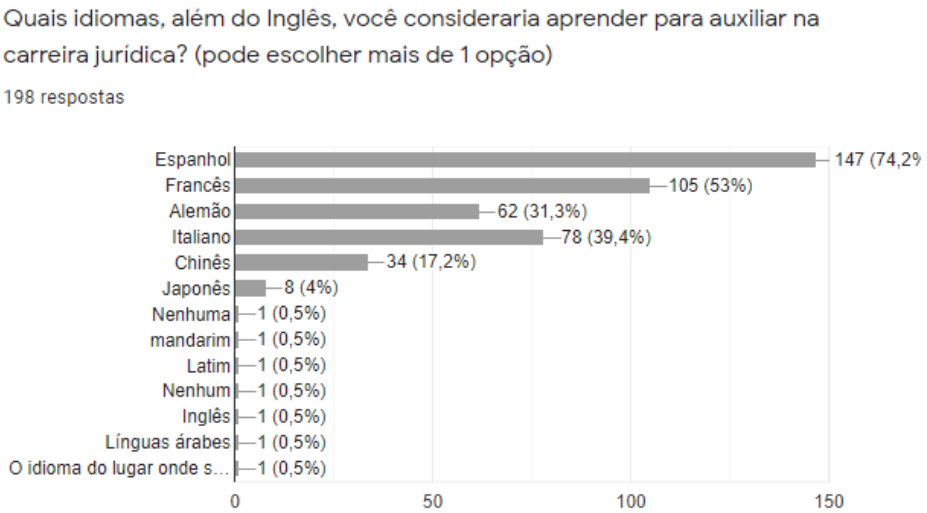

Para análise completa de dados da pesquisa: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfojgH97aCrMb2faam6Tkx1t8sMy_aH0ruzpPbeX3D5tP6ooQ/viewanalytics. Disponível em: 04 nov. 2021.